



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 588 / 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Sociedade de Beneficência de Piraju e dá outras providências”

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, “autorizado” a conceder auxílio financeiro à SOCIEDADE DE BENEFICENCIA DE PIRAJU, inscrita no CNPJ sob nº 54.667.316/0001-60 no valor de R\$ 1.049,00 (hum mil e quarenta e nove reais) mensais, iniciando-se retroativamente a 01 de Janeiro de 2012 e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2012, com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Artigo 2º - Os auxílios financeiros concedidos nos termos dos Artigos 1º acima, correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 26 de Junho 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
646, fls. 19, Livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos afixos da Prefeitura e da Câmara
Art. 93 L. O. M.

IARAS, 26 / Junho / 2012

Maria Teresa A. Almeida Moreira
Assessoria Técnica Legislativa

PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal